

18-04-1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 141/2009**

*Dispõe sobre a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2010 e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2010 nos termos do Artigo 29, Inciso V do Regimento e Artigo 22, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, discriminado em anexo, estimado em **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais).

**Art. 2º.** O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2010 em conformidade com a Lei, tendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante em anexo.

**Art. 3º.** Aplicar-se-á a presente Resolução as normas exigidas e constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Geral do Município e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.


**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 27 de agosto de 2009.

  
**LAIDEIRINO GELMEVAL**  
Presidente

  
**CIRIOZAR ANTONIO BATISTA**  
Vice Presidente

  
**RODRIGO CANCEGLIERI STÜHR**  
Secretário